

Seguro Escolar

Procedimentos

Compete ao Gabinete de Apoio ao Estudante (GAE) assegurar as participações e a gestão do seguro escolar, disponibilizando informação e esclarecimentos à Companhia de Seguros, aos estudantes e estruturas da Universidade de Évora.

São Pessoas Seguras:

- Estudantes matriculados e/ou inscritos na Universidade de Évora, podendo ser extensivo aos trabalhadores docentes e não docentes, assim como aos sujeitos que desenvolvem atividades de investigação que anualmente são promovidas nas instalações da Universidade, ou noutras utilizadas para esse fim;
- Estudantes a frequentar unidades de formação, estágios curriculares, extracurriculares e profissionais na Universidade de Évora;
- Estudantes diplomados, por um período de um ano após a conclusão dos estudos.

Riscos cobertos:

- Acidentes que ocorram e que se possam enquadrar no âmbito de condições gerais, especiais e particulares de um seguro de acidentes/pessoais/escolar, incluindo a prática de atividades desportivas e de lazer, realizadas no âmbito da Federação Académica de Desporto Universitário (FADU), da Associação Académica da Universidade de Évora (AAUÉ), dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora e organizadas ou autorizadas pela Universidade, ou de qualquer outro evento onde representem a Universidade de Évora, e a extensão da cobertura para formação, estágios curriculares, extracurriculares e profissionais, seminários e visitas de estudo realizados pelos estudantes em Portugal e no estrangeiro;
- Acidentes que ocorram durante o exercício de atividades no âmbito do Programa de Ocupação de Estudantes a Tempo Parcial ou atividades de Voluntariado, no âmbito da Bolsa de Voluntariado da UÉ, nas instalações da UÉ ou noutras consideradas para esse fim, em projetos de parceria com a Associação Académica da Universidade de Évora (AAUÉ), com os Serviços de Ação Social da Universidade de Évora e/ou outras entidades promotoras de voluntariado, em território nacional ou no estrangeiro, com prévia comunicação dos mesmos à Companhia de Seguros;
- Acidentes de terceiros entre si;
- Todos os estágios em que participem estudantes da UÉ quer em regime de inserção laboral em empresas e instituições ou em estágios pós-graduação, durante um ano após a obtenção do grau, em Portugal ou no estrangeiro, com prévia comunicação dos mesmos à Companhia de Seguros;

- Acidentes que ocorram no decorrer das festividades da “Bênção das Pastas”, “Queima das Fitas”, “Receção ao Aluno” e “Receção ao aluno estrangeiro”;
- Acidentes que impliquem danos materiais, provocados pelos estudantes, nas instalações e nos equipamentos manuseados, que sejam propriedade da Universidade de Évora, necessários e imprescindíveis aos mesmos, para o desenvolvimento das atividades escolares/investigação;
- No caso dos trabalhadores docentes e não docentes, beneficiam igualmente de cobertura em atividades de representação da Universidade de Évora (seja de atividades letivas ou outras de representação), em território nacional e estrangeiro, mediante comunicação prévia à Companhia de Seguros.

Valor a pagar

- O seguro escolar tem o valor de 2,95€ e pode ser regularizado através de referência multibanco, PayPal ou junto da Tesouraria da Universidade de Évora, nos Serviços Académicos.

Procedimentos a considerar:

1. Em caso de sinistro

A participação do sinistro no âmbito do seguro escolar, deverá ser efetuada, idealmente **8 dias** após o sinistro, no GAE. O estudante deverá fazer-se acompanhar de **Relatório de Episódio de Urgência e recibos de pagamentos efetuados**, caso já os possua.

Toda a documentação enviada para o estudante, relacionada com o sinistro, deverá ser entregue no GAE, com um prazo de **5 dias** após a receção da mesma.

O GAE é interlocutor e mediador de todo o processo, estabelecendo todos os contactos necessários e despacho de documentação, entre estudante e Companhia de Seguros.

2. Para deslocações / visitas de estudo

10 dias antes da data da deslocação, deverá ser solicitada ao GAE a emissão das declarações do seguro escolar para deslocações / visitas de estudo a nível nacional, internacional, por trabalhadores docentes ou não docentes, assim como, por indivíduos que desenvolvam atividades de investigação que anualmente são promovidas nas instalações da Universidade, ou noutras utilizadas para esse fim, em deslocações a nível nacional ou internacional, com o **preenchimento de tabela tipo** disponibilizada pelo GAE.

Todo o **processo de mediação será assegurado pelo GAE** entre estudantes, trabalhadores docentes e não docentes e Companhia de Seguros.



3. Em caso de estágios curriculares e/ou extracurriculares

Processo efetuado através do perfil do aluno, em SIIUE, em articulação com Gabinete de Apoio à Inovação, Transferência, Empreendedorismo e Cooperação – GAITEC (gaitec@reitoria.uevora.pt / 266 740 800).

Para mais informações:

gae@uevora.pt / 266 760 220

School Insurance

Procedures

The Student Support Office (GAE) is responsible for ensuring the management of school insurance, providing information and clarifications to the Insurance Company, students and structures of the University of Évora.

Are insured:

- Students enrolled and / or registered at the University of Évora, which may be extended to teachers and remaining staff, as well as to those who carry out research activities that are promoted annually in the University's facilities or other used for this purpose;
- Students attending formation units, curricular, extracurricular and professional internships at the University of Évora;
- Graduated students, for a period of one year after completing their studies.

Risks covered:

- Accidents that occur and that may fall within the scope of general, special and particular conditions of a personal/school accident insurance policy, including the practice of sports and leisure activities, carried out within the scope of the Academic Federation of University Sports (FADU), the Academic Association of the University of Évora (AAUÉ), of the Social Services of the University of Évora or organised and authorised by the University or any other event where they represent the University of Évora. The extension of cover to formation, curricular, extracurricular and professional internships, seminars and study visits carried out by students in Portugal and abroad;
- Accidents occurred during the exercise of activities within the scope of the Part-Time Student Occupation Programme or Volunteer Work activities, within the scope of the Pool of Volunteers at the UÉ premises or others considered for that purpose, in partnership projects with the Academic Association of the University of Évora (AAUÉ), with the Social Services of the University of Évora and/or other entities promoting volunteer work, in national territory or abroad, with prior notice thereof to the Insurance Company;
- Third party accidents between them;
- All traineeships involving UÉ students, either as work placements in companies and institutions or as post-graduate traineeships, for a year after obtaining the degree, in Portugal or abroad, with prior notice thereof to the Insurance Company;
- Accidents occurred during the festivities of the "Bênção das Pastas", "Queima das Fitas", "Receção ao Aluno" and "Receção ao aluno estrangeiro";

- Accidents involving material damage, caused by the students, to facilities and equipment owned by the University of Évora, which are necessary and indispensable for the development of school/research activities;

- In the case of the teachers and remaining staff, they are also covered in representative activities of the University of Évora (either teaching activities or other representative activities) in Portugal and abroad, subject to prior communication to the Insurance Company.

Amount to pay

- The school insurance has a value of 2,95 euros and can be paid through ATM, PayPal or at the University of Évora's Treasury in the Academic Services.

Procedures to be considered:

1. In case of accident

The accident report for school insurance should be made, ideally 8 days after the accident at the GAE. The student must be accompanied by the Emergency Report from the hospital and receipts of payments made, if already in possession of them.

All the documentation sent to the student, related to the accident, should be delivered at GAE, within 5 days after receiving it.

GAE is the interlocutor and mediator of the whole process, establishing all the necessary contacts and dispatching the documentation between the student and the Insurance Company.

2. For travel / study visits

10 days before the travel, should be requested to GAE to provide school insurance declarations for national and international travel/study visits by teachers and remaining staff, as well as to those who carry out research activities that are promoted annually in the University's facilities or other used for this purpose, in national or international travels, by filling in the standard file provided by GAE.

The entire mediation process will be assured by the GAE between students, teachers and remaining staff and the insurance company.

3. In the case of curricular and/or extracurricular internships

Process carried out through the student's profile in SIIUE and in articulation with the Support Office for Innovation, Transfer, Entrepreneurship and Cooperation – GAITEC (gaitec@reitoria.uevora.pt / 266 740 800).

For more information: gae@uevora.pt / 266 760 220